

RESOLUÇÃO Nº 0249

de 18 de maio de 1.993.

"Incorpora abono e reajusta salários e vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal".

Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI
-Presidente da Câmara Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga
a seguinte,

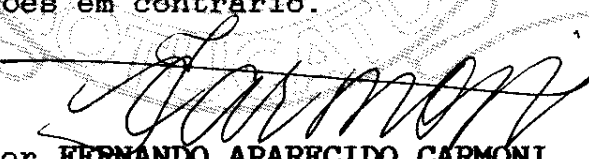
R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º - O abono concedido pela Resolução Nº 246/93, aos servidores da Câmara Municipal: ativos, inativos e aos pensionistas, fica incorporado, para todos os efeitos e vantagens, aos valores das Escalas de Padrões de Vencimentos constantes do Anexo I, que integra a Resolução Nº 210, de 17 de agosto de 1.990, alterado pela Resolução Nº 248/93.

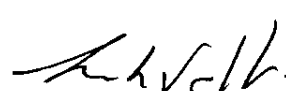
ARTIGO 2º - Ficam majorados em 28% (vinte e oito por cento), os valores que constam do Anexo I a que se refere o artigo 1º desta Resolução.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de maio de 1.993, revogadas as disposições em contrário.


Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três. O Sub-Diretor Técnico Administrativo da Câmara,


LINCOLN VAZ FILHO